



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 156

De, 02 de março de 1999.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 7º, DO CAPÍTULO II, DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE - MS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O Art. 7º do Capítulo II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, passa a ter nova redação, que passará a ser observada da forma como segue:

"A Câmara Municipal tem sua sede no prédio nº 1287 da Rua Minas Gerais, sede do Município".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 02 de março de 1999.


ERIBERTO LUIZ SANGALLI
Presidente